



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 (PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE
TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.431.275/0001-04 com sede no Sítio São Marcos, s/nº, Bairro dos Cunhas, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o Sr. **JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.759.594/SP e inscrito no CPF/MF nº 374.395.619-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011 (PMRC), datado de 28 de Janeiro de 2011, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 006/2011 (PMRC), que constitui-se da **a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012**, altera-se na seguinte maneira:

a) Aditiva-se 4,4 km diários aos 54 km diários do Lote 18, totalizando 58,4 km diários ao referido Lote.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 006/2011 (PMRC), sendo R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado, perfazendo com o presente aditivo o valor total de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para os 54,8 km diários.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 177 (cento e setenta e sete) dias letivos do ano de 2011 para o item nº 18 o valor de **R\$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais)**, e, considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 o valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**;

Parágrafo Segundo: O valor total contratado para o ano de 2011 e para o ano de 2012 do lote nº 18 é de **R\$ 30.160,00 (Trinta mil, cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	2	11	33903303	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	2	16	33903303	1000	Recursos ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	2	16	33903303	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	2	16	33903303	1504	Royalties e outras compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	2	16	33903303	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	2	16	33903303	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	12	2	16	33903303	31131	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em razão da haver uma família na Fazenda do Sr. Rubens Fernandes (próximo ao Bairro Campo Alegre), possuindo uma criança em idade escolar, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sétima, alínea "d" do contrato nº 006/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de Março de 2011.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito


Testemunhas:


Maria Cristina Roberto
Sec Mun de Educação, Cultura, Esportes e Lazer


Alexandra Ferreira
Gestora do Contrato


José Ferreira
J. Ferreira. & M. J. Ferreira Ltda – Contratada

Visto Departamento Jurídico


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

LEILÃO EM CAMBARÁ

DIA 12/04, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM, CAMBARÁ/PR

IMÓVEIS RURAIS EM CAMBARÁ/PR

01) Sítio 36ha, Sítio Ibiatã, confront. Ribeirão Água-lus, Coqueiros, (PARCELADO) (R\$ 557.557,00).....	R\$ 334.535,00
02) Sítio 29ha, Sítio Honiã, Iapontã, B. Água dos Coqueiros, confront. Ribeirão Água-lus Coqueiros, (PARCELADO) (R\$ 510.204,00).....	R\$ 304.123,00
03) Sítio 26,62ha, confront. Ribeirão das Águas, (R\$ 352.834,00).....	R\$ 211.580,00
04) Sítio 14ha, na Faz. Palmeiras, Rod. BR-369, (R\$ 219.256,00).....	R\$ 131.554,00
05) Sítio 10,58ha (parte ideal), C/ galpão e casa, Sítio São Pedro, B. Membranzinho, (R\$ 196.340,00).....	R\$ 117.822,00
06) Sítio 14,52ha, Faz. Água das Anãs, (PARCELADO) (R\$ 192.611,00).....	R\$ 115.567,00
07) Chácara 9,68ha, B. Água das Anãs, (R\$ 162.980,00).....	R\$ 97.788,00
08) Sítio 12ha, Sítio Alves, B. Faz. São Judas-keldi, (R\$ 161.152,00).....	R\$ 96.692,00
09) Chácara 9,68ha, na Faz. Palmeiras, (R\$ 128.000,00).....	R\$ 76.800,00
IMÓVEL COMERCIAL EM CAMBARÁ/PR	
10) Pedra 24m², B. Estação de Sã. Vi. Santa Rita, (R\$ 170.000,00).....	R\$ 102.000,00
IMÓVEIS URBANOS EM CAMBARÁ/PR	
11) Aptos. 184m², Res. Níxia, (R\$ 126.916,00).....	R\$ 76.168,00
12) Terreno 543m², Rua OZ, Nova Cambará, (R\$ 35.000,00).....	R\$ 21.000,00
MÁQUINAS/DIVERSOS	
16) Lote c/ m³ de p/ abria e encrui sonâmbios; Sistema p/ seleção e separação de farinha de milho; Máqs. automáticas p/ cortar, dobrar e colar saquinhos de papel e Sítos metálicos. (consultar) (R\$ 403.000,00).....	R\$ 241.800,00
18) 11.000L de Cana de açúcar, (R\$ 353.400,00).....	R\$ 212.058,00

CONFIRA OUTROS BENS NO SITE
www.leiloesjudiciais.com.br
 0800-707-9272

municipal de Obras e Urbanismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Contratado: Luiz Henrique O' Campos
CNPJ: 349.808.229-91
Valor Total: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 31 de Março de 2011.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO ITEM ADITIVO AO CONTRATO
Nº 191/2010 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2010 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: BERTINATTI & FERNANDES LTDA-ME
CNPJ/MF: 03.357.629/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos e material permanente, para reforma de praças públicas, conforme Contrato de Repasse OGU nº 0276707-60/2008/MTURICAI-XA – Programa Turismo Brasil.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão, Claro, 31 de Março de 2011.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO ITEM ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA
CNPJ/MF: 11.431.275/0001-04
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.
 a) Aditiva-se 4,4 km diários aos 54 km diários do Lote 18, totalizando 58,4 km diários ao referido Lote.
VALOR: Os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato 006/2011 (PMRC) permanecem inalteradas, sendo R\$ 1,37 (Um real e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado, acrescido o valor de R\$ 2.269,54 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) sobre o valor total do Contrato originário R\$ 29.592,00 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais) resultando no valor total de R\$ 31.861,54 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

Colisão entre carreta e moto mata dois em Jacarezinho

